



**PORTARIA Nº 146, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 14/02/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 15/02/23, ano XVIII, edição nº 4.174, pag. 766-767.

  
Assinatura/Carimbo

**“NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANABRAVA DO NORTE – MT.”**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, conforme artigo 83º, incisos III, X e XXX da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 1º e do parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal n. 1.315, de 28 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.110, de 16 de janeiro de 2023, que Cria a Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

**CONSIDERANDO** a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos em face de multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

**CONSIDERANDO** a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os servidores:

MEMBROS	
SERVIDOR	AREA DE ATUAÇÃO
Maria Angélica de Andrada Morano Borges Gomes	Medica
Janaira Barbosa Lima Coimbra	Enfermeira
Christyani Giacomelli de Araujo	Enfermeira
Ana Paula W. Naumann Vasconcelos	Farmacêutica
Fabiana Anezi Almeida	Assistente Social
Alexia Lauany Oliveira Fontes	Odontóloga
Leticia Santos Lima	Secretária Adjunta Atenção Básica e Vigilância em Saúde





**Art. 3º.** Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo, portanto, remunerados.

**Art. 4º.** Cada membro nomeado deverá preencher o Formulário de Declaração de Conflito de Interesses, modelo em anexo.

**Art. 5º.** A CFT terá o prazo de 15 dias para elaboração e publicação do seu Regimento Interno.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

Canabrava do Norte - MT, 14 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**CFT - Comissão de Farmácia e Terapia**  
**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Especialidade: \_\_\_\_\_  
Estabelecimento, Sociedade ou Órgão Empregador: \_\_\_\_\_  
Função/Atividade Profissional: \_\_\_\_\_  
Endereço(s) profissional (is): \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_  
FAX: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Instituições onde trabalha ou mantenha relações de qualquer natureza pelas quais aufera:**

- a) rendimentos pecuniários de qualquer espécie;
- b) prêmios, presentes e assemelhados;
- c) poder de influência; e,
- d) prêmios ou outras prerrogativas honoríficas:

1. Nome da Instituição: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
Natureza do Vínculo: \_\_\_\_\_  
Possíveis áreas de conflito de interesse: \_\_\_\_\_

2. Nome da Instituição: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
Natureza do Vínculo: \_\_\_\_\_  
Possíveis áreas de conflito de interesse: \_\_\_\_\_

3. Nome da Instituição: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
Natureza do Vínculo: \_\_\_\_\_  
Possíveis áreas de conflito de interesse: \_\_\_\_\_

Pelo presente documento, DECLARO sob palavra que de meu conhecimento, declaro não possuir qualquer interesse conflitante ou vínculo com instituições, organizações ou pessoas que possam de alguma forma se beneficiar ou ser prejudicadas pelos resultados das minhas atividades na CFT.

\_\_\_\_\_  
Assinatura individual do Membro da CFT.

Data: / /

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que todas as exigências do Edital de Processo Seletivo Simplificado chamamento público n. 001/2023, foram cumpridas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** as inscrições do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores, conforme segue relação abaixo.

N.	RELAÇÃO DE INSCRITOS	ÁREA
01	ANA LÚCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS NATURAIS
02	MARIA JOANA ALVES PEREIRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA
03	MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

**Art.2º.** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 14 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023**

Texto:

Processo: 00008349/2023

Ata de Registro de Preços n.º 003/2023

Assinada em 13/02/2023

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 48.468.317/0001-83

Objeto: O objeto da presente Ata e o Registro de Preço para possível e eventual contratação de empresa visando adquirir troféus e medalhas personalizadas para premiação em eventos realizados pela Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer de Canabrava do Norte.

Valor total estimado: R\$ 2.215,00( Dois mil duzentos e quinze);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de Fevereiro de 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 002/2023

Data da Publicação no DOC: 15/02/2023

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 146, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 146, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**"NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANABRAVA DO NORTE – MT."**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, conforme artigo 83º, incisos III, X e XXX da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 1º e do parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal n. 1.315, de 28 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n° 1.110, de 16 de janeiro de 2023, que Cria a Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o uso racional de medicamentos

no município para alcance da saúde individual e coletiva;

**CONSIDERANDO** a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos em face de multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

**CONSIDERANDO** a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os servidores:

MEMBROS	ÁREA DE ATUAÇÃO
Maria Angélica de Andrada Morano Borges Gomes	Medica
Janaína Barbosa Lima Coimbra	Enfermeira
Christyani Giacomelli de Araujo	Enfermeira
Ana Paula W. Naumann Vasconcelos	Farmacêutica
Fabiana Anezi Almeida	Assistente Social
Alexia Lauany Oliveira Fontes	Odontóloga
Leticia Santos Lima	Secretária Adjunta Atenção Básica e Vigilância em Saúde

**Art. 3º.** Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo, portanto, remunerados.

**Art. 4º.** Cada membro nomeado deverá preencher o Formulário de Declaração de Conflito de Interesses, modelo em anexo.

**Art. 5º.** A CFT terá o prazo de 15 dias para elaboração e publicação do seu Regimento Interno.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

Canabrava do Norte - MT, 14 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I CFT - Comissão de Farmácia e Terapia**

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES**

Nome: \_\_\_\_\_ completo:

Especialidade: \_\_\_\_\_

Estabelecimento, Sociedade ou Órgão Empregador: \_\_\_\_\_

Função/Atividade Profissional: \_\_\_\_\_

Endereço(s) profissional (is): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Instituições onde trabalha ou mantenha relações de qualquer natureza pelas quais aufera:

- a) rendimentos pecuniários de qualquer espécie;
- b) prêmios, presentes e assemelhados;
- c) poder de influência; e,
- d) prêmios ou outras prerrogativas honoríficas:

1. Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Natureza do Vínculo: \_\_\_\_\_

Possíveis áreas de conflito de interesse: \_\_\_\_\_

2. Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Natureza do Vínculo: \_\_\_\_\_

Possíveis áreas de conflito de interesse: \_\_\_\_\_

3. Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Natureza do Vínculo: \_\_\_\_\_

Possíveis áreas de conflito de interesse: \_\_\_\_\_

Pelo presente documento, DECLARO sob palavra que de meu conhecimento, declaro não possuir qualquer interesse conflitante ou vínculo com instituições, organizações ou pessoas que possam de alguma forma se beneficiar ou ser prejudicadas pelos resultados das minhas atividades na CFT.

Assinatura individual do Membro da CFT.

Data: //

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 153, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA N. 153, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL AO SERVIDOR OZÉIAS TRINDADE VALVERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigo 83º, incisos III, X e XXX, da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 1º e do parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal n. 1.315, de 28 de novembro de 2022, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 1.315, de 28 de novembro de 2022 que "altera parcialmente a lei municipal 672/2016 que dispõe sobre a re-

estruturação do plano de carreiras geral da prefeitura municipal de Canabrava do Norte, para o reenquadramento e unificação dos cargos de fiscal de tributos e fiscal de obras e posturas, e altera os demais dispositivos que menciona e dá outras providências", teve como objetivo o reenquadramento e a unificação dos cargos de fiscal de tributos e fiscal de obras e posturas para o melhoramento do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do quadro geral de provimento efetivo do município de Canabrava do Norte – MT;

**CONSIDERANDO** que o cargo de fiscal de tributos e o cargo fiscal de obras e posturas, ambos em provimento efetivo, descritos no quadro pessoal deste município de Canabrava do Norte - MT e regulamentado pela Lei Municipal de n. 672, de 30 de maio de 2016 foram unificados pela Lei Municipal n. 1.315, de 28 de novembro de 2022 e passaram a receber a nomenclatura única de Agente de Fiscalização, Arrecadação, Tributação e Inspeção – AFATI;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica **DEFERIDO** o requerimento de reenquadramento do servidor **OZÉIAS TRINDADE VALVERDE**, matrícula funcional n. 2080, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	CARGO DE REENQUADRAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	CLASSE DE VENCIMENTO
Fiscal de Tributos	Agente de Fiscalização, Arrecadação, Tributação e Inspeção - AFATI	B	3

**Art. 2º.** Ficará a encargo da Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto nesta portaria e autorizado a realizar as devidas alterações e anotações para fazer valer o que aqui fora disposto.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 14 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 154, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA N. 154, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL A SERVIDORA JOSIDELMA DE SOUZA RAMOS QUEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigo 83º, incisos III, X e XXX, da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 1º e do parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal n. 1.315, de 28 de novembro de 2022, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 1.315, de 28 de novembro de 2022 que "altera parcialmente a lei municipal 672/2016 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras geral da prefeitura municipal de Canabrava do Norte, para o reenquadramento e unificação dos cargos de fiscal de tributos e fiscal de obras e posturas, e altera os demais dispositivos que menciona e dá outras providências", teve como objetivo o reenquadramento e a unificação dos cargos de fiscal de tributos e fiscal de obras